

reito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 256, III e 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 2º, I, 11 e 13 da Deliberação n° 163/2017 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-17003/2017.

XV-IRANILDO ALVES DE AMORIM, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 256, III e 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 2º, I, 11 e 13 da Deliberação n° 163/2017 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-18292/2017.

XVI-ERNANN TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 256, III e 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 2º, I, 11 e 13 da Deliberação n° 163/2017 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-17379/2017.

XVII-MARIA VALERIA BARRROS DE LIMA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 256, III e 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 2º, I, 11 e 13 da Deliberação n° 163/2017 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-18667/2017.

XVIII-MARCOS TAVARES DUARTE, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 256, III e 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 2º, I, 11 e 13 da Deliberação n° 163/2017 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-16893/2017.

XIX-LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 256, III e 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 2º, I, 11 e 13 da Deliberação n° 163/2017 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-18931/2017.

XX-HELSON PEDRO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01(um) mês, nos termos dos arts. 244, I, 256, III e 261, §1º do CTB vigentes à época, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-15557/2018.

XXI-ANTONIO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 02(dois) meses, nos termos dos arts. 218, III, 256, III e 261, §1º do CTB, vigentes à época, c/c art. 3º, II, 13, 15 e 16, I da Resolução n° 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-15621/2018.

XXII-ERICLEYSON FLORIANO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 256, III, 261, §1º e 277, §3º do CTB, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101-15249/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 05 de fevereiro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei n° 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto n° 2.317/204 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

PROCESSO: 5101-02.362/2018

RECORRENTE: Wesley Cavalcante Salustiano

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-02.363/2018

RECORRENTE: Wesley Cavalcante Salustiano

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-00.615/2018

RECORRENTE: Lucy Fernandes Silva

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-02.077/2018

RECORRENTE: Fabio Theberge Fonseca Lima

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-02.078/2018

RECORRENTE: Mirella Theberge Lins

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-04.329/2018

RECORRENTE: Gabriel Vilela da Silva

DECISÃO: INDEFERIDO

Maceió, em 05 de fevereiro de 2019.

Djalma Medeiros de Alarcão Ayalla Netto
Presidente da 1ª JARI-DETRAN/AL

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA N° 11/2019

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, III, do Decreto Estadual n° 3.050 de 9 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Homologar o pedido de criação da Reserva Oriente, localizada na propriedade conhecida como Fazenda Oriente como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, Unidade de Conservação de uso sustentável, consoante o artigo 21 da Lei Federal n° 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - localizada no município de Porto Calvo/AL, com área de 65,18 hectares, sendo de propriedade da Central Açucareira Santa Maria S/A, tendo como principal objetivo, a conservação da diversidade biológica.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2019

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente
IMA/AL

Protocolo 396830

INSTRUÇÃO NORMATIVA IMA/AL N° 01, de 06 de Fevereiro de 2019.

Estabelece e disciplina os procedimentos para o cadastramento e registro de plantios e/ou reflorestamentos com espécies florestais nativas ou exóticas no Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL e dá outras providências.

Para visualização da Instrução Normativa completa acessar link abaixo:

<http://www.ima.al.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas/>

E clicar na opção IN N° 01.2019 - Registro e corte de Espécies Exóticas e Nativas.

Maceió, 06 de Fevereiro de 2019.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente

Protocolo 396831

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

PORTARIA GR N° 873 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental N° 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada N° 47 de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei n° 6.161 de 26 de junho de 2000, e consubstanciado nos arts. 145, 150 e seguintes da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas no Processo n° 41010-13924/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela PORTARIA/UNCISAL N° 118/2018, composta pelos servidores: IVANILDO JOSÉ MARQUES, matrícula n° 501027-6; SÔNIA MARINHO TELXEIRA, matrícula n° 501578-2; e VÂNIA CRISTINA SILVA DE SAMPAIO, matrícula n° 501776-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante.

III - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Reitor, em 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL